



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 612

de 02 de dezembro de 1980.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial dno valor de Cr.\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) destinados ao pagamento restante do Busto de "ALBERTO SANTOS DUMONT".

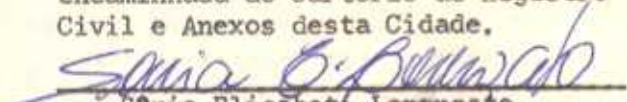
ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 02 de dezembro de 1980.

Ernesto Bettiol
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.


Sônia Elisabeta Lorenzato

= SECRETARIA =